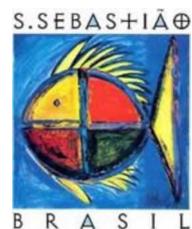


**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

**PROCESSO N.º 04/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

Torna-se público que a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9136/2023 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico		
Apresentação de Proposta	Até 18/06/2024 às 08:00h (horário de Brasília)		
Abertura da licitação	18/06/2024 às 10:00h (horário de Brasília)		
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por item <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global		
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto		
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1,00 <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>		
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)		
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Ampla Concorrência	Exige Amostra?
Não	Sim. Lotes 4, 5 e 6	Sim. Lotes 1, 2 e 3	Não
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Valor Estimado (máximo) da Contratação	Orçamento estimado sigiloso		
Sistema Eletrônico	https://bll.org.br		
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	https://bll.org.br https://fspss.org.br/publicacoes/pregao-eletronico		
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	https://bll.org.br suprimentos.fspss@gmail.com		





1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.
- 1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **www.bll.org.br**.
- 2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma eletrônica **www.bll.org.br**, através de manifestação de operador formalmente designado.
- 2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. O licitante se compromete a:
 - 2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - 2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Entidade promotora da licitação ou de sua desconexão;
 - 2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da plataforma "bll", utilizar o suporte ao fornecedor da BLL através do telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br;
- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos/Entidade responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
 - 2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 2.10.2. agente público do órgão/entidade licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:
Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.
 - 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - 3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2.1 a 3.2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
 - 3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
 - 4.1.1. valor unitário e global do lote;
 - 4.1.2. quantidade;
 - 4.1.3. marca, fabricante.
 - 4.1.4. Poderá (a critério do licitante, exceto se for exigência constante no Edital) ser juntado, catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

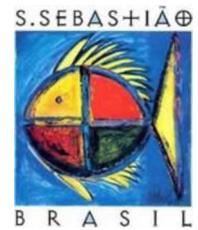


- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

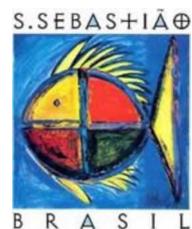


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico da Entidade promotora da licitação e do sistema do pregão.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observado os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
- 5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado** ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.
- 5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexecuibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 6.7.No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
- 6.8.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
- 7.2.Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.3.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 7.4.A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.5.Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.
- 7.6.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
- 7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.
- 7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.
- 7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.
- 7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.
- 8.2.A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pela Entidade promotora da licitação.
- 8.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.4.A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico da Entidade promotora da licitação.
- 8.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.6.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1.Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.



- 10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- 10.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
- 10.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

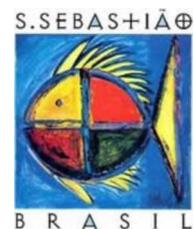
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5. fraudar a licitação;
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.3.1. para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5 a 15%.
- 11.3.2. para as infrações previstas nos itens 11.1.4 ao 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.
- 11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Entidade promotora da licitação, se for o caso.
- 11.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Indireta e Direta.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.



- 12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Entidade promotora da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.fspss.org.br e na plataforma eletrônico do pregão.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentos de Habilitação
 - ANEXO I-A – Modelo de Declaração
 - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
 - ANEXO III - Termo de Referência

São Sebastião, 03 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação De Saúde Pública De São Sebastião





PROCESSO N.º 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

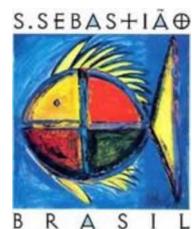
1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação; *(apenas se o objeto resultar em fato gerador de tributos municipais)*
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.



4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Entidade promotora da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp>.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 04/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Entidade promotora da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saosebastio.sp.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

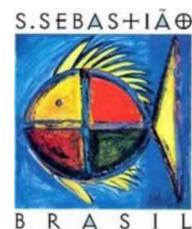
São Sebastião, de de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal daponente)





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PROCESSO N.º 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

A Fundação De Saúde Pública De São Sebastião, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes nº 284 – Centro – São Sebastião-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.891/0001-76, neste ato representada por Carlos Eduardo Antunes Craveiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 04/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9136/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de escritório para atender as necessidades da sede administrativa e unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
do		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo
TR		(se exigido no edital)	(se exigido no edital)				garantia ou validade
X	Especificação						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de São Sebastião que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

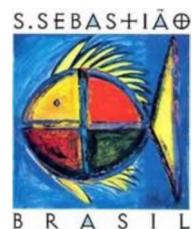
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



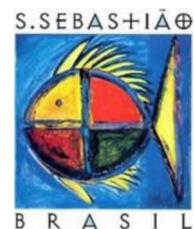
- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 9.5. Ensejará aplicação de multa, não obstante a aplicação das demais sanções cabíveis:
- I - quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:
- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso II, cumulativamente a este.
- II - quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



conforme o caso, ensejará aplicação de multa correspondente a 15% a 30% sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.14. Os casos omissos no tocante às sanções, deverá ser observada as disposições contidas no Decreto Municipal nº 9136/2023.

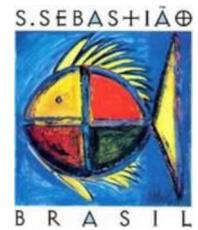
10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço de lotes de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Entidade.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

São Sebastião, 03 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

(-)
(-)
CONTRATADA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

1.1. **Classificação do bem:** O objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o tipo de material de escritório (clips, envelopes, papel A4, etc.), são amplamente utilizados no dia a dia de toda a Fundação e a ausência desses insumos poderia prejudicar as rotinas administrativas.

2.2. Tal aquisição se faz necessária para atender a demanda das unidades de saúde e sede administrativa garantindo o estoque mínimo dos itens, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, por um período de 01 (um) ano.

2.3. Com o intuito de facilitar as aquisições necessárias, que são avaliadas mensalmente conforme a demanda, optou-se pela viabilidade do Sistema de Registro de Preços por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Este procedimento permite a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, sempre guiado pelos princípios fundamentais da isonomia e da economicidade.

2.4. As possíveis aplicações do Sistema de Registro de Preços (SRP) estão delineadas nos Incisos I, II e IV do Art. 63 do Decreto Municipal nº 9136/2023. A atual solicitação se alinha de maneira precisa com as disposições estabelecidas nesse regulamento. Isso se justifica pela natureza do objeto em questão, que requer contratações frequentes e entregas parceladas. Além disso, devido à sua característica intrínseca, torna-se impraticável determinar antecipadamente a quantidade exata a ser demandada pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO

3.1. No que diz respeito às especificações do objeto, apresentamos um detalhamento por meio da planilha abaixo.

3.2. É relevante destacar que o agrupamento foi feito levando em consideração a similaridade entre os itens, com o propósito de otimizar a eficiência no processo de aquisição dos materiais de escritório por meio do Registro de Preços.

1

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

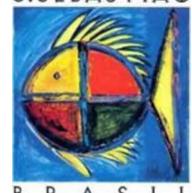




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição
1	1	75	CX	6443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPAS EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPAS INFERIORES EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPAS DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM; CAIXA COM 50 UNIDADES
1	2	75	CX	49986	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPAS EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPAS INFERIORES EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPAS DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM; CAIXA COM 50 UNIDADES
1	3	75	CX	6778	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPAS EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPAS INFERIORES EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPAS DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM; CAIXA COM 50 UNIDADES
1	4	38	PCT	6898	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, 12 CORES VARIADAS, LAVAVEL, NÃO TOXICA, PONTA DE 5,5MM, MEDIDAS: 13MM X 140MM, TAMPAS ANTIFIXANTES, RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER
1	5	94	CX	49987	MARCA TEXTO AMARELO - CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES
1	6	38	CX	53178	MARCA TEXTO AZUL - CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES
1	7	38	CX	53177	MARCA TEXTO LARANJA - CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES
1	8	38	CX	53179	MARCA TEXTO VERDE - CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES
1	9	225	UND	53184	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR AZUL; PARA ESCREVER EM CD, DVD E TRANSPARÊNCIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA;
1	10	225	UND	53185	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA; PARA ESCREVER EM CD, DVD E TRANSPARÊNCIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA;

2

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CADO-1741-2D43-6887> e informe o código CADO-1741-2D43-6887



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

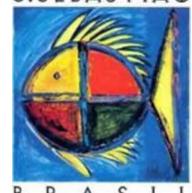




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

1	11	225	UND	53186	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR VERMELHO; PARA ESCREVER EM CD, DVD E TRANSPARÊNCIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA;
1	12	75	UND	52181	CANETA PARA TECIDO PRETA: CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, COR: PRETA
1	13	75	CX	52182	GIZ DE CERA: FORMATO ANATOMICO, 12 CORES
1	14	375	CX	6910	LAPIS DE COR 12 CORES: MADEIRA 100% REFLORESTADA, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5CM COMPRIMENTO, COM 12 CORES VARIADAS
1	15	375	CX	52183	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL: SEXTAVADO, COM 36 CORES
1	16	30	CX	50000	LAPIS PRETO Nº 02: HEXAGONAL, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA, NUMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM. DEVERA CONTER NOME DO FABRICANTE E NUMERAÇÃO MARCADOS NO PRODUTO; CAIXA COM 144 UNIDADES.
1	17	113	CX	50204	PINCEL ATOMICO AZUL: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR AZUL CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
1	18	113	CX	50205	PINCEL ATOMICO PRETO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR PRETA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
1	19	113	CX	50206	PINCEL ATOMICO VERMELHO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR VERMELHA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
1	20	38	CX	52186	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: AZUL; CAIXA COM 12 UNIDADES.
1	21	38	CX	52187	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – PRETO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: PRETA; CAIXA COM 12 UNIDADES.
1	22	38	CX	52188	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: VERMELHO; CAIXA COM 12 UNIDADES
1	23	75	UND	53174	COLA BRANCA ROTULO AZUL (RECICLAGEM) PARA USO EM PAPEL, CARTÕES, FOTOS, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); REMOVÍVEL COM AGUA E TOTALMENTE REVERSÍVEL, PH NEUTRO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO; COM 900ML

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

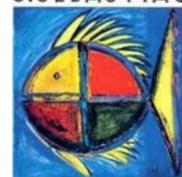




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

1	24	68	CX	49990	COLA LIQUIDA BRANCA 90 GRAMAS LAVÁVEL: COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA DE ROSCA. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM; CAIXA COM 12 UNIDADES.
1	25	26	CX	53175	CORRETIVO EM FITA- CORRETIVO DE PAPELARIA; EM FITA; PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO ERGONÔMICO COM TAMPA PROTETORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (5MM X 6M); CAIXA COM 06 UNIDADES
1	26	38	CX	53176	CORRETIVO CANETA- PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRARRÁPIDA; FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA, COM 8 ML NO MÍNIMO; CAIXA COM 12 UNIDADES
1	27	15	CX	50218	UMEDECEDOR DE DEDOS: SUPORTE DE PLASTICO CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOSE, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA; CAIXA COM 12 UNIDADES
1	28	225	CX	1444	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	29	375	CX	52189	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	30	188	CX	52190	CLIPS PARA PAPEIS Nº 6/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	31	188	CX	52191	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	32	188	CX	52192	CLIPS TRANÇADO: GALVANIZADO, TAMANHO Nº 1, CAIXA COM 50 UNIDADES
1	33	30	PCT	277	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30: MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 30M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PACOTE COM 10 UNIDADES

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

4



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

1	34	300	PCT	49995	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PACOTE COM 5 UNIDADES.
1	35	375	PCT	274	FITA CREPE ADESIVA 48X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PACOTE COM 5 UNIDADES
1	36	150	UND	52193	BLOCO AUTO ADESIVO – GRANDE: COM 45 FOLHAS, MEDIDA: 76X76MM, MATERIAL: PAPEL (75G/M ²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: AMARELO
1	37	188	UND	52194	BLOCO AUTO ADESIVO – PEQUENO: 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, MEDIDA: 38x50MM CADA BLOCO, MATERIAL: PAPEL (75G/M ²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: SORTIDO
1	38	188	UND	54380	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 45X12MM C/8 CORES TRANSPARENTE STICK NOTE BT 200UNID
1	39	19	CX	250	APONTADOR DE PLÁSTICO: GRANDE, RETANGULAR, COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,5 X 6 CM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO; CAIXA COM 24 UNIDADES
1	40	75	UND	865	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA: EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD. APROX. 5 X 15 CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.
1	41	23	CX	49980	BORRACHA BRANCA: MACIA, NUMERO 40, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAIXA COM 40 UNIDADES.
1	42	750	CX	49991	ELÁSTICO DE BORRACHA: RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL. Nº18. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.
1	43	225	UND	454	RÉGUA DE ACRILICO TRANSPARENTE 30 CM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA 3 MM, COM OS DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM COM ESCALA (MM) ACRÍLICO CRISTAL POLIMENTO PERFEITO E BORDAS CHANFRADAS ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS A QUENTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO
1	44	113	UND	52196	ORGANIZADOR PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE: PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, INJETADO EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD00-1741-2D43-6887> e informe o código CAD00-1741-2D43-6887



5

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

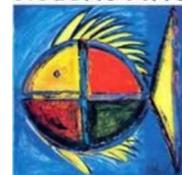




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@



B R A S I L

1	45	75	UND	49979	ALMOFADA PARA CARIMBO – PRETA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, PRETA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA
1	46	75	UND	52197	ALMOFADA PARA CARIMBO – VERMELHA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, VERMELHA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA
1	47	19	UND	6895	CARIMBO AUTO-ENTINTADO: AUTO ENTINTADO DATADOR, TAMANHO: 40MM X 40MM
1	48	8	CX	385	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS; CAIXA COM 12 UNIDADES
1	49	8	CX	386	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS; CAIXA COM 12 UNIDADES
1	50	8	CX	384	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS; CAIXA COM 12 UNIDADES
1	51	19	CX	49994	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA; CAIXA COM 12 UNIDADES
1	52	375	UND	49997	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO: APOIO DE BASE NÃO INFERIOR A 13 CM EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO) EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE INTEIRO - GRAMOS 26/6.
1	53	375	CX	49998	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
1	54	113	CX	52198	GRAMPO TRILHO METÁLICO – ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, METALICO
1	55	113	CX	52199	GRAMPO TRILHO PLASTICO – ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, PLASTICO
1	56	75	CX	453	PERCEVEJO: EM AÇOLOTONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES; ANTI FERRUGEM; PRODUTO COM PONTAS PERFORANTES
1	57	113	UND	15537	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO
1	58	150	UND	7010	ESTILETE: ESTILETE LARGO DE METAL, LÂMINA 18MM, COMPRIMENTO: 160MM, TRAVA DE SEGURANÇA, APOIO ANATÔMICO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.
1	59	10	CX	50018	TESOURA ESCOLAR: AÇO INOX, 13 CM, CABO PRETO, PONTA ARREDONDADA. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA, PARA 2 DEDOS; CAIXA COM 20 UNIDADES

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

6



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

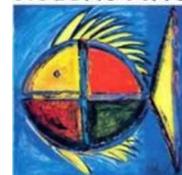




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

1	60	113	UND	52200	TESOURA GRANDE 21 CM: TESOURA MULTIUSO, 21CM, AÇO INOXIDAVEL
1	61	225	UND	15527	PRANCHETA EM MDF: EM MDF / TIPO MADEIRA COM PRENDENDOR METÁLICO TIPO: MADEIRA TAMANHO: OFÍCIO A4 MEDIDAS (AXL) 33 CM X 23 ESPESURA 3 MM.
1	62	105	PCT	52202	BATERIA LITIO CR2023 3V: BATERIA DE LITIO, REF.: CR2032, VOLTAGEM: 3V, FORMATO: BOTÃO, LONGA DURAÇÃO, PACOTE COM 5 UNIDADES
1	63	105	PCT	52203	BATERIA LITIO LR41: BATERIA ALCALINA, REF: LR41, VOLTAGEM: 1,5V, FORMATO: BOTÃO; PACOTE COM 10 UNIDADES.
1	64	53	UND	52204	CALCULADORA DE MESA: 12 DIGITOS, TAMANHO: 117x143X26mm, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA
1	65	132	PCT	52205	PILHA AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO AA, PACOTE COM 4 UNIDADES
1	66	150	PCT	52206	PILHA AAA: PILHA ALCALINA PALITO, MODELO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES
1	67	263	PCT	52207	PILHA C: PILHA ALCALINA MÉDIA, MODELO C; PACOTE COM 2 UNIDADES.
1	68	4	CX	52208	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO: BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO HENRY PRISMA, 57X300, AMARELA, CAIXA COM 6 UNIDADES
2	1	525	UND	3978	CADERNO ESPIRAL 1/4: CADERNO ESPIRAL 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, LISO
2	2	375	UND	49982	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO: GALVANIZADO, CAPA DURA, C/ 200 FLS
2	3	750	UND	50001	LIVRO ATA: COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM
2	4	375	UND	50002	LIVRO DE PROTOCOLO: CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO 1/4, CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU CAPA.
2	5	3750	CX	52209	ENVELOPE PARDOS - A4: ENVELOPE SACO KRAFT PARDOS, 80g GRAMATURA, TAMANHO 229x324mm, CAIXA COM 100UN
2	6	1500	CX	52210	ENVELOPE PARDOS 200X280: ENVELOPE SACO KRAFT PARDOS, 80g GRAMATURA, TAMANHO 200x280mm, CAIXA COM 100UN
2	7	2625	CX	52211	ENVELOPE PARDOS 260X360: ENVELOPE SACO KRAFT PARDOS, 80g GRAMATURA, TAMANHO 260x360mm, CAIXA COM 100UN
2	8	3750	CX	934	ENVELOPE PARDOS 310X410: ENVELOPE SACO KRAFT PARDOS, 90g GRAMATURA, TAMANHO 310x410mm, CAIXA COM 100UN
2	9	2625	UND	49983	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, NA COR AZUL.CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

7



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

					PRODUTO CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERENCIA, LOCAL, DATA E CONTEÚDO.
2	10	75	UND	37484	ORGANIZADOR TRIPLO DE MESA – CRISTAL: MEDIDA APROX: 26X14,5 X 37 CM CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA. COR CRISTAL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 26X14,5X37CM.
2	11	225	UND	52212	PASTA AZ: TAMANHO A4 (320X290X75MM), MATERIAL: PAPEL CARTÃO
2	12	563	UND	13513	PASTA CATALOGO: C/ 100 FOLHAS PLASTICAS, COM BOLSA E VISOR, 4 COLCHETES, A4, PARAFUSOS PLÁSTICOS, ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO, TAMANHO: OFICIO
2	13	375	UND	5134	PASTA CORRUGADA – AZUL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: AZUL, TAMANHO: 245X35X355MM
2	14	375	UND	4059	PÁSTA CORRUGADA – CRISTAL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: CRISTAL, TAMANHO: 245X35X355MM
2	15	75	PCT	49912	PASTA L: PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO A4 (220X305MM), ALTA QUALIDADE COM CHAPA MAIS GROSSA (16 MICRAS), SOLDAGEM ELETRONICA, PACOTE COM 10 UNIDADES, COR: CRISTAL, PRODUZIADA EM POLIPROPILENO
2	16	150	UND	50007	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISÓRIAS: PLÁSTICA A4 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE
2	17	263	CX	50212	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA: COR PARDA, TAMANHO OFICIO, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE VISOR, GRAMPO PLASTICO E DUAS HASTES, CX COM 50 UNIDADES, PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT DIMENSÕES 36X24 CM.
2	18	60	CX	52213	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 4 FURO - A4 – REFORÇADO: SACO PLÁSTICO PP CRISTAL LISO, A4, 4 FUIROS, ESPESSURA: 0,10mm, CAIXA COM 400 UNIDADES
2	19	8	PCT	52214	CARTOLINA AMARELA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
2	20	8	PCT	52215	CARTOLINA AZUL: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES.
2	21	8	PCT	52216	CARTOLINA LARANJA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: LARANJA, PACOTE COM 100 UNIDADES
2	22	8	PCT	52217	CARTOLINA ROSA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
2	23	8	PCT	52218	CARTOLINA ROXA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROXA, PACOTE COM 100 UNIDADES
2	24	8	PCT	52219	CARTOLINA VERDE: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES.
2	25	8	PCT	52220	CARTOLINA VERMELHA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERMELHA, PACOTE COM 100 UNIDADES
2	26	30	PCT	52221	EVA AMARELO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AMARELO, PACOTE COM 20 UNIDADES

8

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD00-1741-2D43-6887> e informe o código CAD00-1741-2D43-6887



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

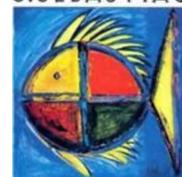




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

2	27	30	PCT	52222	EVA AZUL: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AZUL, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	28	30	PCT	52223	EVA BRANCO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: BRANCO, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	29	30	PCT	52224	EVA LARANJA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: LARANJA, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	30	30	PCT	52225	EVA PRETO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: PRETO, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	31	30	PCT	52226	EVA ROSA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROSA, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	32	30	PCT	52227	EVA ROXO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROXO, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	33	30	PCT	52228	EVA VERDE: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERDE, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	34	30	PCT	52229	EVA VERMELHO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERMELHO, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	35	38	CX	6935	MASSA DE MODELAR – 6 CORES: COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS, BASE DE AMIDO, PESO MINIMO: 90G, NÃO GRUDA NAS MÃOS COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO
2	36	289	CX	51316	TINTA GUACHE – 6 CORES: COM 6 CORES, 15mL CADA, CORES SORTIDAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TOXICO
2	37	23	PCT	52230	PAPEL CARTÃO FOSCO – AMARELO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AMARELO, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	38	23	PCT	52231	PAPEL CARTÃO FOSCO – AZUL: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AZUL, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	39	23	PCT	52232	PAPEL CARTÃO FOSCO – BRANCO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: BRANCO, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	40	23	PCT	52233	PAPEL CARTÃO FOSCO – LARANJA: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: LARANJA, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	41	23	PCT	52234	PAPEL CARTÃO FOSCO – MARROM: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: MARROM, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	42	23	PCT	52235	PAPEL CARTÃO FOSCO – PRETO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: PRETO, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	43	23	PCT	52236	PAPEL CARTÃO FOSCO – ROSA: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: ROSA, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	44	23	PCT	52237	PAPEL CARTÃO FOSCO – VERDE: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERDE, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	45	23	PCT	52238	PAPEL CARTÃO FOSCO – VERMELHO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERMELHO, PACOTE COM 20 UNIDADES
2	46	38	PCT	52239	PAPEL CREPOM AMARELO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: AMARELO, PACOTE COM 10 UNIDADES
2	47	38	PCT	52240	PAPEL CREPOM AZUL: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

9



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

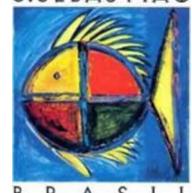




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

2	48	38	PCT	52241	PAPEL CREPOM BRANCO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES
2	49	38	PCT	52242	PAPEL CREPOM LARANJA: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: LARANJA, PACOTE COM 10 UNIDADES
2	50	38	PCT	52243	PAPEL CREPOM ROSA: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROSA, PACOTE COM 10 UNIDADES
2	51	38	PCT	52244	PAPEL CREPOM ROXO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROXO, PACOTE COM 10 UNIDADES
2	52	38	PCT	52245	PAPEL CREPOM VERDE: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES
2	53	38	PCT	52246	PAPEL CREPOM VERMELHO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERMELHO, PACOTE COM 10 UNIDADES
2	54	150	UND	51188	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 12: CHATO DE CERDA Nº 12, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO
2	55	150	UND	51189	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 16: CHATO DE CERDA Nº 16, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO
2	56	150	UND	51190	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 20: CHATO DE CERDA Nº 20, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO
2	57	150	UND	51175	PINCEL CHATO DE PELO – Nº 14: TROPICAL Nº 14
2	58	150	UND	51176	PINCEL CHATO DE PELO – Nº 18: TROPICAL Nº 18
2	59	300	UND	52247	TELA 20X20: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x20, GRAMPEADA NAS LATERAIS
2	60	300	UND	52248	TELA 20X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS
2	61	1125	UND	52249	TELA 30X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS
2	62	1125	UND	52250	TELA 30X40: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x40, GRAMPEADA NAS LATERAIS
2	63	1125	UND	52251	TELA 50X60: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 50x60, GRAMPEADA NAS LATERAIS
3	1	5625	RES	31416	SULFITE A4: ALCALINO BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA: 75G/M ² , FOLHAS/RESMA: 500, FORMATOS: A4(210X297MM), CORTE ROTATIVO, SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR
3	2	525	RES	53180	PAPEL SULFITE COLORIDO - PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² , COR AZUL, 210mm x 297mm, RESMA COM 500 FOLHAS.
3	3	525	RES	53181	PAPEL SULFITE COLORIDO - PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² , COR ROSA, 210mm x 297mm, RESMA COM 500 FOLHAS.
3	4	525	RES	53182	PAPEL SULFITE COLORIDO - PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² , COR VERDE, 210mm x 297mm, RESMA COM 500 FOLHAS.
3	5	525	RES	53183	PAPEL SULFITE COLORIDO - PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² , COR AMARELO, 210mm x 297mm, RESMA COM 500 FOLHAS.

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

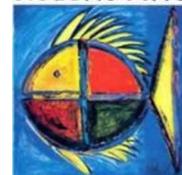




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

3	6	225	CX	52252	ETIQUETA A4 – PEQUENA: ETIQUETA BRANCA, 60 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 44,45mm X 16,93mm
3	7	225	CX	52253	ETIQUETA A4 – MÉDIA: ETIQUETA BRANCA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 101,6mm X 50,8mm
3	8	38	CX	52254	ETIQUETA INKJET A4 – 18 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 46,5mm X 63,5mm
3	9	38	CX	52255	ETIQUETA INKJET A4 – 2 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA, 2 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 143,4mm X 199,9mm
4	1	25	CX	6443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPAS EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPAS INFERIORES EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPAS DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM; CAIXA COM 50 UNIDADES
4	2	25	CX	49986	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPAS EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPAS INFERIORES EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPAS DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM; CAIXA COM 50 UNIDADES
4	3	25	CX	6778	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPAS EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPAS INFERIORES EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPAS DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM; CAIXA COM 50 UNIDADES
4	4	12	PCT	6898	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, 12 CORES VARIADAS, LAVAVEL, NÃO TOXICA, PONTA DE 5,5MM, MEDIDAS: 13MM X 140MM, TAMPAS ANTIFUJANTES, RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER
4	5	31	CX	49987	MARCA TEXTO AMARELO - CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES
4	6	12	CX	53178	MARCA TEXTO AZUL - CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SARTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

11



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

4	7	12	CX	53177	MARCA TEXTO LARANJA - CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES
4	8	12	CX	53179	MARCA TEXTO VERDE - CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES
4	9	75	UND	53184	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR AZUL; PARA ESCREVER EM CD, DVD E TRANSPARÊNCIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA;
4	10	75	UND	53185	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA; PARA ESCREVER EM CD, DVD E TRANSPARÊNCIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA;
4	11	75	UND	53186	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR VERMELHO; PARA ESCREVER EM CD, DVD E TRANSPARÊNCIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA;
4	12	25	UND	52181	CANETA PARA TECIDO PRETA: CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, COR: PRETA
4	13	25	CX	52182	GIZ DE CERA: FORMATO ANATOMICO, 12 CORES
4	14	125	CX	6910	LAPIS DE COR 12 CORES: MADEIRA 100% REFLORESTADA, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5CM COMPRIMENTO, COM 12 CORES VARIADAS
4	15	125	CX	52183	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL: SEXTAVADO, COM 36 CORES
4	16	10	CX	50000	LAPIS PRETO Nº 02: HEXAGONAL, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA, NUMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM. DEVERA CONTER NOME DO FABRICANTE E NUMERAÇÃO MARCADOS NO PRODUTO; CAIXA COM 144 UNIDADES.
4	17	37	CX	50204	PINCEL ATOMICO AZUL: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR AZUL CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
4	18	37	CX	50205	PINCEL ATOMICO PRETO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR PRETA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
4	19	37	CX	50206	PINCEL ATOMICO VERMELHO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR VERMELHA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ifspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

12



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ifspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

4	20	12	CX	52186	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: AZUL; CAIXA COM 12 UNIDADES.
4	21	12	CX	52187	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – PRETO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: PRETA; CAIXA COM 12 UNIDADES.
4	22	12	CX	52188	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: VERMELHO; CAIXA COM 12 UNIDADES
4	23	25	UND	53174	COLA BRANCA ROTULO AZUL (RECICLAGEM) PARA USO EM PAPEL, CARTÕES, FOTOS, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); REMOVÍVEL COM AGUA E TOTALMENTE REVERSÍVEL, PH NEUTRO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO; COM 900ML
4	24	22	CX	49990	COLA LIQUIDA BRANCA 90 GRAMAS LAVÁVEL: COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA DE ROSCA. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM; CAIXA COM 12 UNIDADES.
4	25	8	CX	53175	CORRETIVO EM FITA- CORRETIVO DE PAPELARIA; EM FITA; PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO ERGONÔMICO COM TAMPA PROTETORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (5MM X 6M); CAIXA COM 06 UNIDADES
4	26	12	CX	53176	CORRETIVO CANETA- PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRARRÁPIDA; FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA, COM 8 ML NO MÍNIMO; CAIXA COM 12 UNIDADES
4	27	5	CX	50218	UMEDECEDOR DE DEDOS: SUPORTE DE PLASTICO CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOSE, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA; CAIXA COM 12 UNIDADES
4	28	75	CX	1444	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
4	29	125	CX	52189	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
4	30	62	CX	52190	CLIPS PARA PAPEIS Nº 6/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CADD-1741-2D43-6887> e informe o código CADD-1741-2D43-6887

13



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

37

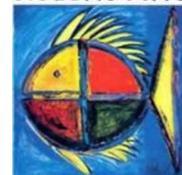




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

4	31	62	CX	52191	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
4	32	62	CX	52192	CLIPS TRANÇADO: GALVANIZADO, TAMANHO Nº 1, CAIXA COM 50 UNIDADES
4	33	10	PCT	277	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30: MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 30M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PACOTE COM 10 UNIDADES
4	34	100	PCT	49995	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PACOTE COM 5 UNIDADES.
4	35	125	PCT	274	FITA CREPE ADESIVA 48X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PACOTE COM 5 UNIDADES
4	36	50	UND	52193	BLOCO AUTO ADESIVO – GRANDE: COM 45 FOLHAS, MEDIDA: 76X76MM, MATERIAL: PAPEL (75G/M ²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: AMARELO
4	37	62	UND	52194	BLOCO AUTO ADESIVO – PEQUENO: 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, MEDIDA: 38x50MM CADA BLOCO, MATERIAL: PAPEL (75G/M ²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: SORTIDO
4	38	62	UND	54380	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 45X12MM C/8 CORES TRANSPARENTE STICK NOTE BT 200UNID
4	39	6	CX	250	APONTADOR DE PLÁSTICO: GRANDE, RETANGULAR, COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,5 X 6 CM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO; CAIXA COM 24 UNIDADES
4	40	25	UND	865	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA: EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD. APROX. 5 X 15 CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.
4	41	7	CX	49980	BORRACHA BRANCA: MACIA, NUMERO 40, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA

14

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

					EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAIXA COM 40 UNIDADES.
4	42	250	CX	49991	ELÁSTICO DE BORRACHA: RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL. Nº18. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.
4	43	75	UND	454	RÉGUA DE ACRILICO TRANSPARENTE 30 CM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA 3 MM, COM OS DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM COM ESCALA (MM) ACRÍLICO CRISTAL POLIMENTO PERFEITO E BORDAS CHANFRADAS ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS A QUENTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO
4	44	37	UND	52196	ORGANIZADOR PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE: PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, INJETADO EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ
4	45	25	UND	49979	ALMOFADA PARA CARIMBO – PRETA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, PRETA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA
4	46	25	UND	52197	ALMOFADA PARA CARIMBO – VERMELHA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, VERMELHA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA
4	47	6	UND	6895	CARIMBO AUTO-ENTINTADO: AUTO ENTINTADO DATADOR, TAMANHO: 40MM X 40MM
4	48	2	CX	385	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS; CAIXA COM 12 UNIDADES
4	49	2	CX	386	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS; CAIXA COM 12 UNIDADES
4	50	2	CX	384	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS; CAIXA COM 12 UNIDADES
4	51	6	CX	49994	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA; CAIXA COM 12 UNIDADES
4	52	125	UND	49997	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO: APOIO DE BASE NÃO INFERIOR A 13 CM EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO) EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE INTEIRO - GRAMPOS 26/6.
4	53	125	CX	49998	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
4	54	37	CX	52198	GRAMPO TRILHO METÁLICO – ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, METALICO

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-8887> e informe o código CAD0-1741-2D43-8887

15



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

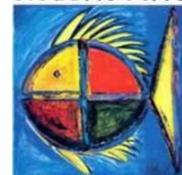




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

4	55	37	CX	52199	GRAMPO TRILHO PLASTICO – ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, PLASTICO
4	56	25	CX	453	PERCEVEJO: EM AÇOLOTONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES; ANTI FERRUGEM; PRODUTO COM PONTAS PERFORANTES
4	57	37	UND	15537	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO
4	58	50	UND	7010	ESTILETE: ESTILETE LARGO DE METAL, LÂMINA 18MM, COMPRIMENTO: 160MM, TRAVA DE SEGURANÇA, APOIO ANATÔMICO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.
4	59	3	CX	50018	TESOURA ESCOLAR: AÇO INOX, 13 CM, CABO PRETO, PONTA ARREDONDADA. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA, PARA 2 DEDOS; CAIXA COM 20 UNIDADES
4	60	37	UND	52200	TESOURA GRANDE 21 CM: TESOURA MULTIUSO, 21CM, AÇO INOXIDAVEL
4	61	75	UND	15527	PRANCHETA EM MDF: EM MDF / TIPO MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO: MADEIRA TAMANHO: OFÍCIO A4 MEDIDAS (AXL) 33 CM X 23 ESPESURA 3 MM.
4	62	35	PCT	52202	BATERIA LITIO CR2023 3V: BATERIA DE LITIO, REF.: CR2032, VOLTAGEM: 3V, FORMATO: BOTÃO, LONGA DURAÇÃO, PACOTE COM 5 UNIDADES
4	63	35	PCT	52203	BATERIA LITIO LR41: BATERIA ALCALINA, REF: LR41, VOLTAGEM: 1,5V, FORMATO: BOTÃO; PACOTE COM 10 UNIDADES.
4	64	17	UND	52204	CALCULADORA DE MESA: 12 DIGITOS, TAMANHO: 117x143X26mm, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA
4	65	43	PCT	52205	PILHA AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO AA, PACOTE COM 4 UNIDADES
4	66	50	PCT	52206	PILHA AAA: PILHA ALCALINA PALITO, MODELO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES
4	67	87	PCT	52207	PILHA C: PILHA ALCALINA MÉDIA, MODELO C; PACOTE COM 2 UNIDADES.
4	68	1	CX	52208	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO: BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO HENRY PRISMA, 57X300, AMARELA, CAIXA COM 6 UNIDADES
5	1	175	UND	3978	CADERNO ESPIRAL 1/4: CADERNO ESPIRAL 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, LISO
5	2	125	UND	49982	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO: GALVANIZADO, CAPA DURA, C/ 200 FLS
5	3	250	UND	50001	LIVRO ATA: COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM
5	4	125	UND	50002	LIVRO DE PROTOCOLO: CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO 1/4, CONSTAR AS SEGUINTE

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD00-1741-2D43-6887> e informe o código CAD00-1741-2D43-6887

16



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

					INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU CAPA.
5	5	1250	CX	52209	ENVELOPE PARDO – A4: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 229x324mm, CAIXA COM 100UN
5	6	500	CX	52210	ENVELOPE PARDO 200X280: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 200x280mm, CAIXA COM 100UN
5	7	875	CX	52211	ENVELOPE PARDO 260X360: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 260x360mm, CAIXA COM 100UN
5	8	1250	CX	934	ENVELOPE PARDO 310X410: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 90g GRAMATURA, TAMANHO 310x410mm, CAIXA COM 100UN
5	9	875	UND	49983	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, NA COR AZUL.CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERENCIA, LOCAL, DATA E CONTEÚDO.
5	10	25	UND	37484	ORGANIZADOR TRIPLO DE MESA – CRISTAL: MEDIDA APROX: 26X14,5 X 37 CM CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA. COR CRISTAL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 26X14,5X37CM.
5	11	75	UND	52212	PASTA AZ: TAMANHO A4 (320X290X75MM), MATERIAL: PAPEL CARTÃO
5	12	187	UND	13513	PASTA CATALOGO: C/ 100 FOLHAS PLASTICAS, COM BOLSA E VISOR, 4 COLCHETES, A4, PARAFUSOS PLÁSTICOS, ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO, TAMANHO: OFICIO
5	13	125	UND	5134	PASTA CORRUGADA – AZUL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: AZUL, TAMANHO: 245X35X355MM
5	14	125	UND	4059	PÁSTA CORRUGADA – CRISTAL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: CRISTAL, TAMANHO: 245X35X355MM
5	15	25	PCT	49912	PASTA L: PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO A4 (220X305MM), ALTA QUALIDADE COM CHAPA MAIS GROSSA (16 MICRAS), SOLDAGEM ELETRONICA, PACOTE COM 10 UNIDADES, COR: CRISTAL, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO
5	16	50	UND	50007	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS: PLÁSTICA A4 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE
5	17	87	CX	50212	PASTA SUSPENSADA KRAFT COMPLETA: COR PARDA, TAMANHO OFICIO, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE VISOR, GRAMPO PLASTICO E DUAS HASTES, CX COM 50 UNIDADES, PASTA SUSPENSADA EM CARTÃO KRAFT DIMENSÕES 36X24 CM.
5	18	20	CX	52213	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 4 FURO - A4 – REFORÇADO: SACO PLÁSTICO PP CRISTAL LISO, A4, 4 FUIROS, ESPESSURA: 0,10mm, CAIXA COM 400 UNIDADES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAMS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspas.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CADO-1741-2D43-6887

17



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspas.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

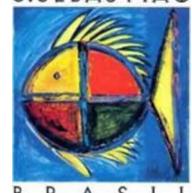




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

5	19	2	PCT	52214	CARTOLINA AMARELA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	20	2	PCT	52215	CARTOLINA AZUL: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	21	2	PCT	52216	CARTOLINA LARANJA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: LARANJA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	22	2	PCT	52217	CARTOLINA ROSA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	23	2	PCT	52218	CARTOLINA ROXA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROXA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	24	2	PCT	52219	CARTOLINA VERDE: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	25	2	PCT	52220	CARTOLINA VERMELHA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERMELHA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	26	10	PCT	52221	EVA AMARELO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AMARELO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	27	10	PCT	52222	EVA AZUL: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AZUL, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	28	10	PCT	52223	EVA BRANCO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: BRANCO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	29	10	PCT	52224	EVA LARANJA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: LARANJA, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	30	10	PCT	52225	EVA PRETO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: PRETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	31	10	PCT	52226	EVA ROSA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROSA, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	32	10	PCT	52227	EVA ROXO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROXO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	33	10	PCT	52228	EVA VERDE: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERDE, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	34	10	PCT	52229	EVA VERMELHO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERMELHO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	35	12	CX	6935	MASSA DE MODELAR – 6 CORES: COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS, BASE DE AMIDO, PESO MÍNIMO: 90G, NÃO GRUDA NAS MÃOS COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
5	36	96	CX	51316	TINTA GUACHE – 6 CORES: COM 6 CORES, 15ml CADA, CORES SORTIDAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICO.
5	37	7	PCT	52230	PAPEL CARTÃO FOSCO – AMARELO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AMARELO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	38	7	PCT	52231	PAPEL CARTÃO FOSCO – AZUL: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AZUL, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	39	7	PCT	52232	PAPEL CARTÃO FOSCO – BRANCO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: BRANCO, PACOTE COM 20 UNIDADES.

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD00-1741-2D43-6887> e informe o código CAD00-1741-2D43-6887.

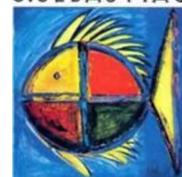




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

5	40	7	PCT	52233	PAPEL CARTÃO FOSCO – LARANJA: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: LARANJA, PACOTE COM 20 UNIDADES
5	41	7	PCT	52234	PAPEL CARTÃO FOSCO – MARROM: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: MARROM, PACOTE COM 20 UNIDADES
5	42	7	PCT	52235	PAPEL CARTÃO FOSCO – PRETO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: PRETO, PACOTE COM 20 UNIDADES
5	43	7	PCT	52236	PAPEL CARTÃO FOSCO – ROSA: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: ROSA, PACOTE COM 20 UNIDADES
5	44	7	PCT	52237	PAPEL CARTÃO FOSCO – VERDE: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERDE, PACOTE COM 20 UNIDADES
5	45	7	PCT	52238	PAPEL CARTÃO FOSCO – VERMELHO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERMELHO, PACOTE COM 20 UNIDADES
5	46	12	PCT	52239	PAPEL CREPOM AMARELO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: AMARELO, PACOTE COM 10 UNIDADES
5	47	12	PCT	52240	PAPEL CREPOM AZUL: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES
5	48	12	PCT	52241	PAPEL CREPOM BRANCO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES
5	49	12	PCT	52242	PAPEL CREPOM LARANJA: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: LARANJA, PACOTE COM 10 UNIDADES
5	50	12	PCT	52243	PAPEL CREPOM ROSA: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROSA, PACOTE COM 10 UNIDADES
5	51	12	PCT	52244	PAPEL CREPOM ROXO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROXO, PACOTE COM 10 UNIDADES
5	52	12	PCT	52245	PAPEL CREPOM VERDE: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES
5	53	12	PCT	52246	PAPEL CREPOM VERMELHO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERMELHO, PACOTE COM 10 UNIDADES
5	54	50	UND	51188	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 12: CHATO DE CERDA Nº 12, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO
5	55	50	UND	51189	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 16: CHATO DE CERDA Nº 16, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO
5	56	50	UND	51190	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 20: CHATO DE CERDA Nº 20, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO
5	57	50	UND	51175	PINCEL CHATO DE PELO – Nº 14: TROPICAL Nº 14
5	58	50	UND	51176	PINCEL CHATO DE PELO – Nº 18: TROPICAL Nº 18
5	59	100	UND	52247	TELA 20X20: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x20, GRAMPEADA NAS LATERAIS
5	60	100	UND	52248	TELA 20X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS
5	61	375	UND	52249	TELA 30X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD00-1741-2D43-6887> e informe o código CAD00-1741-2D43-6887



19

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@



B R A S I L

5	62	375	UND	52250	TELA 30X40: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x40, GRAMPEADA NAS LATERAIS
5	63	375	UND	52251	TELA 50X60: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 50x60, GRAMPEADA NAS LATERAIS
6	1	1875	RES	31416	SULFITE A4: ALCALINO BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA: 75G/M², FOLHAS/RESMA: 500, FORMATOS: A4(210X297MM), CORTE ROTATIVO, SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR
6	2	175	RES	53180	PAPEL SULFITE COLORIDO - PAPEL SULFITE A4 - 75G/M², COR AZUL, 210mm x 297mm, RESMA COM 500 FOLHAS.
6	3	175	RES	53181	PAPEL SULFITE COLORIDO - PAPEL SULFITE A4 - 75G/M², COR ROSA, 210mm x 297mm, RESMA COM 500 FOLHAS.
6	4	175	RES	53182	PAPEL SULFITE COLORIDO - PAPEL SULFITE A4 - 75G/M², COR VERDE, 210mm x 297mm, RESMA COM 500 FOLHAS.
6	5	175	RES	53183	PAPEL SULFITE COLORIDO - PAPEL SULFITE A4 - 75G/M², COR AMARELO, 210mm x 297mm, RESMA COM 500 FOLHAS.
6	6	75	CX	52252	ETIQUETA A4 – PEQUENA: ETIQUETA BRANCA, 60 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 44,45mm X 16,93mm
6	7	75	CX	52253	ETIQUETA A4 – MÉDIA: ETIQUETA BRANCA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 101,6mm X 50,8mm
6	8	12	CX	52254	ETIQUETA INKJET A4 – 18 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 46,5mm X 63,5mm
6	9	12	CX	52255	ETIQUETA INKJET A4 – 2 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA, 2 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 143,4mm X 199,9mm

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

4. PRAZO DO CONTRATO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período, admitindo-se a renovação dos quantitativos, nos termos do disposto no §5º do Art. 67 do Decreto Municipal nº 9136/2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante o fornecimento do objeto será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

20



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C

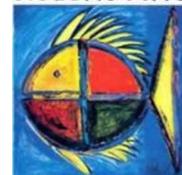




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B R A S I L

- 5.2. Possuir o produto solicitado, que contenha as características iguais ou superiores as descritas neste termo de referência.
- 5.3. Atender os prazos e condições constantes no termo de referência.
- 5.4. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 5.5. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.
- 5.6. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.
- 5.7. **Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. **Garantia dos bens:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos registrados devem ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, durante os dias úteis desta Fundação, no horário das 08:30 às 16:30.

6.1.1. Em eventual situação de mudança de endereço do Almoxarifado, que, contudo, permanecerá na região central do Município, os fornecedores serão previamente informados, recebendo as atualizações necessárias para garantir uma entrega adequada.

6.1.2. Ressalta-se que, em caso de alteração do endereço, o fornecedor não poderá requerer diferença no pagamento, mantendo-se as condições previamente estabelecidas.

6.2. A entrega dos materiais, referente a cada Autorização de Fornecimento – A.F, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contadas do recebimento da A.F pela DETENTORA.

6.2.1. O prazo máximo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Fundação de Saúde e mediante solicitação formal da empresa detentora.

7. GESTÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887

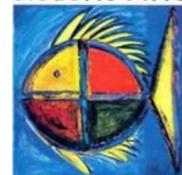




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B R A S I L

7.1. A aquisição deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Somente o contratado/detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação.

7.3. A inadimplência do contratado/detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.4. As comunicações entre a Entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A Detentora deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Detentora de atender as condições aqui previstas.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almoxarifado desta Fundação de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.

8.2.1. A empresa fica ainda obrigada a substituir o material defeituoso durante à garantia legal, nas mesmas condições do item 8.3.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.2. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

22

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD00-1741-2D43-6887> e informe o código CAD00-1741-2D43-6887



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C> e informe o código 7C17-A01D-FB1C-FC2C





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.7. A detentora deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

8.8. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.8.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.

8.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA. O critério adotado para a presente aquisição será de MENOR PREÇO.

9.2. Será exigida apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es) a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e declarações previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.3. Não há necessidade de amostra para este objeto, apenas indicação de marca na proposta comercial.

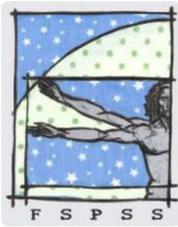
9.4. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5. Não será exigida garantia de proposta.

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-8887> e informe o código CAD0-1741-2D43-8887

23





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B R A S I L

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

WILLIANS ALVES SANTANA
Diretor Administrativo
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887> e informe o código CAD0-1741-2D43-6887





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CAD0-1741-2D43-6887

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIANS ALVES SANTANA (CPF 124.XXX.XXX-80) em 30/04/2024 10:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/CAD0-1741-2D43-6887>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C17-A01D-FB1C-FC2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 03/06/2024 15:29:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/7C17-A01D-FB1C-FC2C>